



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.198/2015

BARBALHA/CE, 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
MOVIMENTO PESTALOZZIANO NO
MUNICÍPIO DE BARBALHA, A SER
COMEMORADO NO DIA 02 DE SETEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Movimento Pestalozziano no Município de Barbalha, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de setembro.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2015.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE